



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

## LEI Nº 2.813, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Este documento foi publicado nos  
quadros de aviso da PMJ nos termos :  
da lei nº 1.493/2001

Janaúba 18/06/25

*aparecido*

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2777, 17 DE MARÇO DE 2025, QUE “PROÍBE A CONTRATAÇÃO DE SHOWS, ARTISTAS E EVENTOS ABERTOS AO PÚBLICO INFANTOJUVENIL QUE ENVOLVAM, NO DECORRER DA APRESENTAÇÃO, EXPRESSÃO DE APOLOGIA AO CRIME ORGANIZADO OU AO USO DE DROGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica criado o Parágrafo único do artigo 1º da Lei 2777/2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 1º. (...)*

*‘Parágrafo único. Nas apresentações que acontecerem em praça pública, fica vedada a execução de conteúdo de áudio ou vídeo que possua classificação etária – censura – diferente da ‘LIVRE’.”*

**Art.2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Janaúba – MG, 16 de junho de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES  
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE  
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por JARBAS  
SOARES ROCHA:04063129667

**JARBAS SOARES ROCHA**  
Procurador-Geral do Município de Janaúba

**Projeto de Lei: 042/2025**

**Autoria: Mesa Diretora – Câmara de Janaúba-MG**

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação